

DECRETO Nº 10.219
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

***ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO
DECRETO Nº 9.240, DE 26 DE FEVEREIRO
DE 2021, QUE INSTITUI O COMITÊ GESTOR
INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E
MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL
PARA A GARANTIA DE DIREITOS DAS
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – CIAMP-
RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas no inciso I, do artigo 3º do Decreto nº 9.240, de 26 de fevereiro de 2021, as alíneas “k”, “l” e “m”, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** [...]”
I – [...]”
k) Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos;
l) Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;
m) Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos.”

Art. 2º Os incisos III e V, do artigo 3º do Decreto nº 9.240, de 26 de fevereiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** [...]”
III – 04 (quatro) representantes dos usuários de serviços públicos municipais voltados ao atendimento da população em situação de rua;
[...]

GABINETE DO PREFEITO

V – 03 (três) representantes de trabalhadores ou movimentos de trabalhadores que atuem na Política de Atenção à Pessoa em Situação de Rua.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 20 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de outubro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento